



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal
SAAEJ

PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS	
EXCLUSIVO PARA ME/EPP	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	101/2024
INTERESSADO	Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ
OBJETO	Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO	R\$ 74.167,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA	09/04/2024 às 13h00 (Horário de Brasília)
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA	ABERTO

INÍCIO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 28/03/2024, às 08H00 horas.
TÉRMINO DO CADASTRO DAS PROPOSTAS: 09/04/2024 às 08H00 horas.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09/04/2024, às 10H00 horas.
INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 09/04/2024, às 13h00 horas.
LOCAL: <https://bllcompras.com> - "Acesso Identificado"
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E MAIORES INFORMAÇÕES: Pelo e-mail licita@saaej.sp.gov.br.

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024 .
EXCLUSIVO ME/EPP
Processo Administrativo nº 101/2024 .

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, SP, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, objetivando a aquisição/contratação do enunciado no item 1 deste Edital.

A pasta, contendo o edital e seus anexos, está à disposição dos interessados, no endereço eletrônico www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias, podendo também ser retirada diretamente no Departamento de Compras e Licitações, à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica – Jaboticabal – SP.

Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no órgão acima aduzido, pelo e-mail licita@saaej.sp.gov.br, no horário compreendido entre as 9.00 às 10:30 e 13:00 às 16:00 horas.

A presente licitação é regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 7.922/2023.

Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

2.1. As despesas advindas da execução do objeto desta licitação correrão por conta de recursos orçamentários consignados no orçamento 2024:

Valor	R\$ 74.167,50
Unidade Orçamentária	03.01.00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	07
Função Programática	17.512.0031.2.102

2.2. Os recursos financeiros serão provenientes de recursos próprios.

3. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

3.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bllcompras.com). Os interessados deverão se inscrever previamente, realizando o devido credenciamento junto à BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil; telefone: (041) 3097-4600; e-mail: contato@bll.org.br.

3.3. As comunicações referentes ao certame serão publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaboticabal e divulgadas no sítio oficial da Autarquia (www.saaej.sp.gov.br). As demais condições constam do presente Edital, seus anexos e minuta do contrato.

3.4. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos.

3.5. A pretensão referida no subitem anterior será formalizada por meio de requerimento endereçado ao Departamento de Compras e Licitações, encaminhado preferencialmente pelo e-mail licita@saaej.sp.gov.br ou protocolado no Setor de Protocolo e Expediente, situado na Av. Treze de maio, nº 188, Centro - Jaboticabal - SP, nos dias úteis, das 09:00 às 15:00 horas.

3.6. As dúvidas a serem equacionadas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

3.7. Os esclarecimentos deverão ser prestados pelo Pregoeiro no prazo de 2(dois) dias úteis, a contar do recebimento do pedido, o qual poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e anexos, passando a integrar os autos do PREGÃO dando-se ciência aos demais licitantes.

4. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME LICITATÓRIO

4.1. O certame será conduzido pelo(a) PREGOEIRO(A), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as atribuições elencadas na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES.

5.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual por meio de seu operador designado indicará implícito conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

- 5.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de registrar a proposta e dar lances em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- 5.3. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações e Leilões a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 5.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS

- 6.1. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico as propostas com os documentos de habilitação, conforme item 13, e as declarações exigidos no edital e nos anexos V, VI e VII, disponível no endereço www.bllcompras.com na opção “licitações – cadastro de proposta”, até o dia e horário previsto no preâmbulo para abertura da sessão pública.**
- 6.2. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa, conforme disposto na folha de rosto.
- 6.3. A licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.
- 6.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma licitante, em cada pregão eletrônico.
- 6.5. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.
- 6.6. O licitante deverá constar em sua proposta, as normas aplicáveis de qualidade de forma clara e sem abreviatura, sob pena de desclassificação do item.
- 6.7. A cotação de dois modelos ou duas marcas, para o mesmo item ou opcional de modelos ou marcas, gerará a desclassificação do item.

7. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- 7.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

8. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 8.1. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, e que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado (Bolsa de Licitações e Leilões).
- 8.2. O licitante deverá estar credenciado, preferencialmente de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 8.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

8.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.6. Para os itens deste pregão, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

8.7. Não poderão disputar esta licitação:

8.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

8.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

8.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

8.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

8.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

8.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

8.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

8.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

8.7.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

8.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

8.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

8.8. O impedimento de que trata o item 8.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

8.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 8.7.2 e 8.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

8.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

8.11. O disposto nos itens 8.7.2 e 8.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

8.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

8.13. A vedação de que trata o item 8.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

9.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

9.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante juntará as declarações em anexo, dizendo que:

9.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

9.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

9.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

9.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

9.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

9.6. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

9.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

9.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

9.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

9.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

9.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

9.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

9.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

9.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

9.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

9.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 9.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

9.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.1.1. valor total do item;

10.1.2. Marca;

10.1.3. Fabricante;

10.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

10.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

10.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

10.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

10.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

10.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

10.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

10.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas;

10.11. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

11.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

11.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

11.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

11.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

11.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

11.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.9. Não haverá intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

11.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

11.11. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

11.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

11.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.12.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

11.12.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.12.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.12.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

11.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

11.13.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

11.13.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.13.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

11.14. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

11.14.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 11.14, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

11.14.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

11.14.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

11.14.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

11.14.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

11.14.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

11.15. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

11.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

11.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

11.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

11.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.21.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.21.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.21.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

11.22.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

11.22.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

11.22.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

11.22.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

11.22.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.22.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

11.22.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

11.22.2.2. empresas brasileiras;

11.22.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

11.22.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

11.23.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

11.23.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.23.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

11.23.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

11.23.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

11.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12. DA FASE DE JULGAMENTO

12.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

12.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

12.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

12.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

12.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

12.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

12.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

12.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens deste edital.

12.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

12.7.1. contiver vícios insanáveis;

12.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

12.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

12.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

12.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

12.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

12.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

12.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

12.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

12.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

12.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

12.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

12.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

12.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

12.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

12.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

12.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

12.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

12.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

12.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

12.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

12.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

12.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

12.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

13. DA FASE DE HABILITAÇÃO

13.1. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

13.2. Habilitação Jurídica - deverá apresentar o ato constitutivo ou a última alteração social consolidada, registrada na Junta Comercial do Estado sede da empresa licitante;

13.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista - deverá ser apresentado os seguintes documentos, em conformidade com o disposto no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021:

13.3.1. inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.3.3. a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

13.3.4. a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

13.3.5. a regularidade perante a Justiça do Trabalho;



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

13.3.6. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

13.4. Qualificação econômica – financeira – deverá ser apresentada a certidão de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, consoante inc. II do art. 69 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.5. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

13.5.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

13.6. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

13.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

13.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

13.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.10. A possibilidade de verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades em relação a veracidade dos documentos apresentados, bem como a pesquisa junto ao TCE da relação de apenados.

13.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

13.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

13.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

13.12. Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro ou o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

13.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 11.23.4.

13.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

13.15. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

14. DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

14.3.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

14.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

14.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

15.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

15.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

15.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

15.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

15.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

15.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

15.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

15.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

15.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

15.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

15.1.5. fraudar a licitação



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

15.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

- 15.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 15.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 15.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 15.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 15.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

15.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

15.2.1. advertência;

15.2.2. multa;

15.2.3. impedimento de licitar e contratar e

15.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

15.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

15.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

15.3.2. as peculiaridades do caso concreto

15.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

15.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

15.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

15.4.1. Para as infrações será verificada a dosimetria da gravidade e a multa imposta deverá obedecer o princípio basilar da proporcionalidade e razoabilidade.

15.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

15.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 15.1.1, 15.1.2 e 15.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

15.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações graves que justifiquem a imposição da penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

15.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

15.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

15.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

15.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail licita@saaej.sp.gov.br.

16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

16.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

17.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

17.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

17.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

17.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

17.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

17.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

17.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

17.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.saaej.sp.gov.br/novosite/novas-tecnologias.

17.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXOS INTEGRANTES DESTE EDITAL	
ANEXO I	TERMO DE REFERÊNCIA – Apêndice Anexo I – Estudo Técnico Preliminar
ANEXO II	MINUTA DO FUTURO CONTRATO
ANEXO III	MINUTA ATA REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO IV	QUADRO COMPARATIVO
ANEXO V	MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
ANEXO VI	PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
ANEXO VII	DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

Jaboticabal, 18 de março de 2024.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO I PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 101/2024

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. **Aquisição de Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades**, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
- 1.2. O objeto desta contratação **não** se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 7.922/2023.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze meses) contados da data de assinatura do termo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se estabelecida no ETP – Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Subcontratação

- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados da data da solicitação efetuado pelo setor competente.
- 5.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:- Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, 345 – Santa Mônica – Jaboticabal – SP.
- 5.3. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.6. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.7. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

6.7.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias, contados do ato de recusa e da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.7. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, após o recebimento provisório e definitivo, se for o caso, ocorrerá a liquidação da despesa, nos termos da legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

7.9. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

Prazo de pagamento

7.10. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias contados da finalização da liquidação da despesa.

7.11. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária, incidentes e proporcionais aos dias de atraso.

Forma de pagamento

7.12. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.13. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.14. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar o atendimento dos requisitos previstos no edital de licitação.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 74.167,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela abaixo:



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

Item	Qtde	Unid	Material	Vlr Unit	Vlt Total
1	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 01 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO (COMPOSTO POR ETANOL, METIL CARBINOL) COM GRADUAÇÃO IGUAL A 92,80% (92,80° GL GRAUS GAY LUSSAC), A TEMPERATURA DE 20°C (VINTE GRAUS CELSIUS) DEVERÃO CONTER DESNATURANTES DE FORMA A IMPEDIR SEU USO INDEVIDO. EMBALAGEM DE 1(UM) LITRO E RESISTENTE AO IMPACTO.	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
2	30	PT	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES MATERIAL: AÇO CARBONO	R\$ 3,30	R\$ 99,00
3	1.000,00	FR	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALTA RESISTÊNCIA DE 500 ML. COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, SOLVENTES, SEQUESTRANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPONENTES ATIVOS CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO E ALQUIL DIMETIL BENZENO AMÔNIO, COM ALTA PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, PODENDO CONTER FRAGÂNCIA. CATEGORIA BASICA AO USO PURO.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
4	750	FR	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML;	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
5	60	Un	ESPONJA DUPLA FACE - UNIDADE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; UNIDADE MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	R\$ 0,65	R\$ 39,00
6	30	PC	FLANELA MULTI USO PEQUENA UTILIZADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO. MATERIAL: 100% DE ALGODÃO. MEDIDAS: 28 X 38 CM.	R\$ 8,73	R\$ 261,90
7	500	PC	PANO DE CHAO BRANCO PANO DE LIMPEZA; SACO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

8	650	PT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS; MEDINDO (22CM X 19M); IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
9	100	PT	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO 58 X 33 CM - PCT COM 05 TOALHAS PANO MULTIUSO PERFURADO - PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, EMBALAGEM PACOTE 5 PANOS PERFURADOS	R\$ 3,30	R\$ 330,00
10	40	PC	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM, CABO MEDINDO 1,20 CM	R\$ 14,05	R\$ 562,00
11	40	BA	SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) ; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAIS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO.	R\$ 15,44	R\$ 617,60
12	200	PT	SABAO EM PO 800 Gramas SABAO EM PO; LAVA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO) TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, BRANQUEADOR; OPTICO, FRAGRANCIA/ ESSENCIA/ PERFUME, CARGA, AGUA; TEOR DE ATIVOS PH ENTRE 10 A 12, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAIS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
13	100	PC	VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA. • CABO 120 CM DE MADEIRA PLASTIFICADO • TAMANHO DA BASE: 30CM • TAMANHO DO CABO: 1,20M	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
14	40	PC	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO; DOMESTICA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	R\$ 9,40	R\$ 376,00
15	720	FR	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICODE 500 ML	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

16	60	FR	LIMPADOR DE VIDROS LIMPA VIDROS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
17	100	GL	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70 % 5 LITROS COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO À 70% DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS MÃOS. CONTÉM EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA. SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR AS MÃOS GRUDENTAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO – 70% P/P, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DENATURANTE E VEÍCULO.	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
18	40	PC	VASSOURA DE PALHA PRODUZIDA COM 600 GRAMAS DE PALHA DIMENSÕES: -CABO DE MADEIRA 1,20 M -COMPRIMENTO DA BASE: DE 33 CM -ALTURA DA BASE: 57 CM	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00
19	50	FR	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO COM ABRASIVIDADE MODERADA.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	R\$ 6,89	R\$ 344,50
20	500	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
21	30	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS ERVA DOCE DESTINADO PARA USO EM LAVABO. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. PH 100% : 5,0 – 7,0 FRAGÂNCIA: ERVA DOCE GALÃO COM ALÇA; CAPACIDADE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH-12, SULFATE, COCAMIDOPROPYL, BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLLISOTHIAZOLINONE, PARFUM AND AQUA.	R\$ 19,42	R\$ 582,60
22	250	FR	LUSTRA MOVEIS 500 ML	R\$ 13,97	R\$ 3.492,50
23	600	PT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS X 30 MTS X 10 CM ROLO COM 30 METROS; FOLHA DUPLA, CLASSE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G,	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

			RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR.		
24	30	UN	VASSOURÃO VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 6 CM X 8,5 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 18,74	R\$ 562,20
25	10	UN	SUPORTE LT PARA FIBRA VERDE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES.	R\$ 11,70	R\$ 117,00
26	150	UN	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL PARA USO EM SUPORTE LT.	R\$ 3,58	R\$ 537,00
27	20	L	FLOTADOR UNIVERSAL MULTIUSO - 5 LTS LIMPADOR UNIVERSAL PARA GORDURAS, GRAXAS, ÓLEOS, CERAS, CREMES, FULIGENS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, SANGUE, MANCHAS, INCRUSTAÇÕES E ENCARDIDOS EM GERAL.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
28	5	UN	MANGUEIRA JARDIM PVC 50M 1/2" Mangueira flexível. Resistente. Com 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado. Comprimento: 50 METROS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
29	100	UN	ÓLEO DE PEROBA TRADICIONAL 200 ML	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
30	2.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL AGUA 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00
31	1.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL CAFE 100 UNIDADES COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTE DE 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
32	20	PT	FÓSFORO TRADICIONAL - PACOTE COM 10 CAIXAS FÓSFOROS CADA MADEIRA 100% REFLORESTADA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES COMPRIMENTO: 9,5 CM	R\$ 5,10	R\$ 102,00
33	50	PT	SACOS PARA LIXO 100 LT COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 30 QUILOS; COM 100 UNIDADES	R\$ 16,89	R\$ 844,50
34	50	PT	SACOS PARA LIXO 20 LT	R\$ 15,90	R\$ 795,00
35	30	PT	SACOS PARA LIXO 60 LT	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
36	30	PT	SACOS PARA LIXO 40 LT COM 100 UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

37	60	PT	BOBINAS PICOTADAS 19 x 24 TRANSPARENTE E REFORÇADA, PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATOXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
38	50	PT	BOBINAS PICOTADAS 25/35 TRANSPARENTE E REFORÇADA PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
39	30	PC	PANO DE COPA - PANO DE PRATO/COPA 40X60 CM 100% ALGODÃO	R\$ 7,80	R\$ 234,00
40	100	PC	VENENO INSETICIDA SPRAY - VENENO MULTI- INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML INSETICIDA AEROSSOL 300 ML - COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FORMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
41	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1 L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 31,3 X 11,8 X 14,4 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO	R\$ 48,45	R\$ 484,50
42	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1.8L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 36,9 X 13,5 X 15,2 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00

Total	R\$ 74.167,50
-------	------------------

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual do exercício 2024, codificada sob nº :

Valor	R\$ 74.167,50
Unidade Orçamentária	03.01.00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	07
Função Programática	17.512.0031.2.102

Jaboticabal, 18 de março de 2024.

JOAO BATISTA TOSTA
ALMOXARIFADO



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

Apêndice 01 – **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 101/2024

Aquisição de Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades

Jaboticabal, março de 2024.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Informações Básicas

1.1. Processo Administração nº 101/2024

2. Descrição da necessidade

- 2.1. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, necessita adquirir o objeto deste ETP para atender as necessidades de trabalho dos funcionários administrativos da Autarquia.
- 2.2. Constituí obrigação da Autarquia fornecer um atendimento de qualidade aos munícipes, e para isso, os materiais de limpeza são necessários para que o mesmo possa praticar boa higiene e um bom atendimento à população.
- 2.3. Neste contexto, se faz necessário a aquisição dos seguintes produtos:

Item	Qtde	Unid	Material
1	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 01 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO (COMPOSTO POR ETANOL, METIL CARBINOL) COM GRADUAÇÃO IGUAL A 92,80% (92,80° GL GRAUS GAY LUSSAC), A TEMPERATURA DE 20°C (VINTE GRAUS CELSIUS) DEVERÃO CONTER DESNATURANTES DE FORMA A IMPEDIR SEU USO INDEVIDO. EMBALAGEM DE 1(UM) LITRO E RESISTENTE AO IMPACTO.
2	30	PT	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES MATERIAL: AÇO CARBONO
3	1.000,00	FR	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALTA RESISTÊNCIA DE 500 ML. COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÓNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, SOLVENTES, SEQUESTRANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPONENTES ATIVOS CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO E ALQUIL DIMETIL BENZENO AMÔNIO, COM ALTA PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, PODENDO CONTER FRAGÂNCIA. CATEGORIA BASICA AO USO PURO.
4	750	FR	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML;
5	60	Un	ESPONJA DUPLA FACE - UNIDADE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; UNIDADE MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

6	30	PC	FLANELA MULTI USO PEQUENA UTILIZADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO. MATERIAL: 100% DE ALGODÃO. MEDIDAS: 28 X 38 CM.
7	500	PC	PANO DE CHÃO BRANCO PANO DE LIMPEZA; SACO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODÃO; MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA
8	650	PT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS; MEDINDO (22CM X 19M); IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA
9	100	PT	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO 58 X 33 CM - PCT COM 05 TOALHAS PANO MULTIUSO PERFURADO - PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, EMBALAGEM PACOTE 5 PANOS PERFURADOS
10	40	PC	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM, CABO MEDINDO 1,20 CM
11	40	BA	SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) ; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO.
12	200	PT	SABAO EM PO 800 Gramas SABAO EM PO; LAVA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO) TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, BRANQUEADOR; OPTICO, FRAGRANCIA/ ESSENCIA/ PERFUME, CARGA, AGUA; TEOR DE ATIVOS PH ENTRE 10 A 12, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS
13	100	PC	VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA. • CABO 120 CM DE MADEIRA PLASTIFICADO • TAMANHO DA BASE: 30CM • TAMANHO DO CABO: 1,20M
14	40	PC	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO; DOMESTICA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFO; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.
15	720	FR	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO,



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

			CORANTE; PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML
16	60	FR	LIMPADOR DE VIDROS LIMPA VIDROS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA
17	100	GL	ÁLCOOL GEL ANTISSÉPTICO 70 % 5 LITROS COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO À 70% DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS MÃOS. CONTÉM EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA. SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR AS MÃOS GRUDENTAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO – 70% P/P, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DENATURANTE E VEÍCULO.
18	40	PC	VASSOURA DE PALHA PRODUZIDA COM 600 GRAMAS DE PALHA DIMENSÕES: -CABO DE MADEIRA 1,20 M -COMPRIMENTO DA BASE: DE 33 CM -ALTURA DA BASE: 57 CM
19	50	FR	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO COM ABRASIVIDADE MODERADA.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.
20	500	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.
21	30	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS ERVA DOCE DESTINADO PARA USO EM LAVABO. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. PH 100% : 5,0 – 7,0 FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE GALÃO COM ALÇA; CAPACIDADE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH-12, SULFATE, COCAMIDOPROPYL, BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLLISOTHIAZOLINONE, PARFUM AND AQUA.
22	250	FR	LUSTRA MOVEIS 500 ML
23	600	PT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS X 30 MTS X 10 CM ROLO COM 30 METROS; FOLHA DUPLA, CLASSE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

24	30	UN	VASSOURÃO VASSOURÃO DE PIAÇA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 6 CM X 8,5 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.
25	10	UN	SUPORTE LT PARA FIBRA VERDE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES.
26	150	UN	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL PARA USO EM SUPORTE LT.
27	20	L	FLOTADOR UNIVERSAL MULTIUSO - 5 LTS LIMPADOR UNIVERSAL PARA GORDURAS, GRAXAS, ÓLEOS, CERAS, CREMES, FULIGENS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, SANGUE, MANCHAS, INCRUSTAÇÕES E ENCARDIDOS EM GERAL.
28	5	UN	MANGUEIRA JARDIM PVC 50M 1/2" Mangueira flexível. Resistente. Com 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado. Comprimento: 50 METROS
29	100	UN	ÓLEO DE PEROBA TRADICIONAL 200 ML
30	2.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL AGUA 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002
31	1.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL CAFE 100 UNIDADES COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTE DE 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002
32	20	PT	FÓSFORO TRADICIONAL - PACOTE COM 10 CAIXAS FÓSFOROS CADA MADEIRA 100% REFLORESTADA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES COMPRIMENTO: 9,5 CM
33	50	PT	SACOS PARA LIXO 100 LT COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA, ALTURA MÍNIMA 105CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 30 QUILOS; COM 100 UNIDADES
34	50	PT	SACOS PARA LIXO 20 LT
35	30	PT	SACOS PARA LIXO 60 LT
36	30	PT	SACOS PARA LIXO 40 LT COM 100 UNIDADES
37	60	PT	BOBINAS PICOTADAS 19 x 24 TRANSPARENTE E REFORÇADA, PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATOXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13
38	50	PT	BOBINAS PICOTADAS 25/35 TRANSPARENTE E REFORÇADA PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13
39	30	PC	PANO DE COPA - PANO DE PRATO/COPA 40X60 CM 100% ALGODÃO



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

40	100	PC	VENENO INSETICIDA SPRAY - VENENO MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML - COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FORMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.
41	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1 L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 31,3 X 11,8 X 14,4 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO
42	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1.8L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 36,9 X 13,5 X 15,2 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO

3. Requisitantes

3.1. Órgãos requisitantes (unidades orçamentárias):

3.1.1. Setor de Almoxarifado

4. Descrição dos requisitos da aquisição/contratação

- 4.1. Os produtos ofertados na licitação deverão atender, obrigatoriamente, todas as disposições legais e normas técnicas vigentes.
- 4.2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagem apropriadas, de acordo com as normas técnicas aplicáveis.
- 4.3. Os produtos deverão ser de boa qualidade.

5. Pesquisa de preços

5.1. Com fulcro nas fontes de preços praticados nos âmbitos do Comprasnet, Bec, Licitacoes-e, Caixa Econômica Federal e outras plataformas de compras eletrônicas oficiais, bem como em levantamentos realizados de compras efetivadas por outros entes federados e, na ausência desses preços, com base em pesquisa realizada junto à fornecedores do ramo.

6. Julgamento por item



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

- 6.1. Neste contexto, entendemos que o julgamento deve ser processado pelo critério de menor preço por item, eis que esse critério propicia maior competitividade e preserva a igualdade entre os licitantes.

7. Estimativa global da contratação

- 7.1. Conforme consta no item 1, o preço estimado global desta aquisição/contratação é de R\$ 74.167,50 (setenta e quatro mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

8. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 8.1. Desta forma, os itens serão julgados por item, sendo vencedor responsável pela entrega da totalidade do quantitativo licitado, durante o prazo contratual, podendo ser a entrega única ou fracionada, desde com as necessidades da Autarquia.

9. Resultados pretendidos

- 9.1. O resultado pretendido é a continuidade no atendimento ao público e o bom andamento do trabalho dos funcionários administrativos da Autarquia.

10. Fiscalização

- 10.1. A Administração designará fiscal para acompanhar a execução contratual, devendo o fornecedor atender suas solicitações.
- 10.2. A gestão do contrato ou da ata de registro de preços será também confiada à servidor formalmente designado.

11. Mapeamento de riscos

- 11.1. O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação.
- 11.2. A tabela a seguir apresenta uma síntese dos riscos de planejamento e de gestão:

Risco	Probabilidade /impacto	Dano	Ação
Questionamentos excessivos no pregão	baixo	Legitimidade do edital	Atender a lei e dispor de regras claras, transparentes e atendam os princípios básicos
Licitação deserta	baixo	Licitação fracassada	Ampliar prazo legal de apresentação de proposta e não



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal
SAAEJ

			constar especificações desarrazoadas do itens
Adjudicatário (vencedor) se recusa a firmar a ata ou contrato	Baixa/alto	Erro na proposta ou preço inexecutável	Proceder avaliação dos preços ofertados, promovendo-se a desclassificação, após diligências, do fornecedor com preços nestas condições.
Incapacidade da empresa vencedora executar contrato	Baixa/alto	Erro na proposta, preço inexecutável ou aumento de preços de mercados.	Idem anterior; facultar no edital a possibilidade de empresa contratada pleitear a recomposição, mediante apresentação de documentos comprobatórios das ocorrências.
Falência da empresa	Baixa/alto	Empresarial/Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias contratuais
Falta de produtos ou atraso entregas	Baixa/alto	Atraso no fornecimento da merenda	Exigir garantias e verificar margem de segurança da quantidade em estoque do produto

12. Declaração de Viabilidade

12.1. A equipe de planejamento declara ser viável a solução ora empregada.

13. Justificativa da viabilidade

13.1. A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes.

14. Responsáveis

14.1. Requisitante: João Batista Tosta
14.2. Secretaria: Setor de Almoxarifado



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO II PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 MINUTA DO FUTURO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/2024 PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº 101/2023

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, estabelecido à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Presidente, ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula No. 5487.1, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na cidade de, Estado de São Paulo, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº **XXXXXXXX/2024** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXX/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

10.2. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para fornecimento **Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

10.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 10.4.1. O Termo de Referência;
- 10.4.2. O Edital da Licitação;
- 10.4.3. A Proposta do contratado;
- 10.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de (.....) dias, contados da data de sua assinatura, consoante artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado, por interesse e conveniente da CONTRATANTE, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.2. A prorrogação de que trata o item anterior é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o CONTRATADO.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 Acordam as partes que os preços serão os seguintes:

5.2 O valor total da contratação e do presente contrato será de R\$

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrente da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros encargos necessários ao cumprimento integral do objeto contratual.

5.4. O valor acima referenciado é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos ou serviços prestados.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado a partir da data de apresentação da proposta.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA-E, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

8.1 Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- i) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- j) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento do pedido.
- k) Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

8.2 O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- a) Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- k) Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- l) Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- m) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- n) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

- o) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;
 - i. O atraso superior a 21 (vinte e um) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.6 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.7 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

12.1 O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, ou quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

12.2 O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.2.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.2.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.2.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.3.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3 Indenizações e multas.

12.4 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento 2024, na dotação abaixo discriminada:

Valor	
Unidade Orçamentária	03.01.00
Natureza da Despesa	3.3.90.30.00
Ficha	07
Função Programática	17.512.0031.2.102

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

- 17.1 A fiscalização do presente contrato será exercida pelo Sr. JOAO BATISTA TOSTA, funcionário em cargo efetivo de Agente Administrativo, especialmente designado pelo Presidente do SAAEJ como FISCAL DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 08/2024.
- 17.2 Conforme o Art. 8º do Decreto nº 11.246/2022, caberá à CONTRATANTE através do FISCAL DE EXECUÇÃO deste contrato, acompanhar os serviços que serão executados pela contratada, verificando sua conformidade com o Projeto Básico/Termo de Referência, anexo ao edital de licitação. O Fiscal de Execução se responsabilizará também, pelo registro próprio de todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços.
- 17.3 A gestão do presente contrato será exercida pelo Sr. EDSON ANTONIO CANDIDO, funcionário em cargo efetivo de Diretor Técnico e Controle, especialmente designado pelo Presidente do SAAEJ como GESTOR DO CONTRATO Nº 08/2024.
- 17.4 Conforme o Art. 8º do Decreto nº 11.246/2022, caberá à CONTRATANTE, através do GESTOR deste contrato, gerir as questões administrativas relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos registrados pelo Fiscal de Execução, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Execução e do Gestor deverão ser solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO (art. 92, §1º)

- 18.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Jaboticabal/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Jaboticabal, xx de xxxxxx de 2024.

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO
PRESIDENTE S.A.A.E.J.

CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____ 2) _____

CARLOS DANIEL GARCIA

MARCELO A. TOSTES NISHI



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO XXXXX/2024

PROCESSO Nº 101/2024

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ

Contratada: _____

Contrato Nº (De Origem): XXXX/2024

**Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE AQUISIÇÃO
PARCELADA DE MATERIAL DE LIMPEZA E UTILIDADES**

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- 1.1. o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- 1.2. poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- 1.3. além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- 1.4. as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- 1.5. é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- 2.1. O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- 2.2. Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaboticabal, aos XXX de XXXXXX de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 321.734.218-67

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 321.734.218-67

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Contratante:

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 321.734.218-67

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Cargo: Sócio Proprietário

CPF: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 321.734.218-67

Assinatura: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO III PREGÃO ELETRÔNICO <NRO-ANO> Processo Administrativo nº/2023.

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Aquisição de Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, São Paulo, estabelecido à Rua Jornalista Claudio Luis Berchielli, nº 345, Bairro Santa Mônica, na cidade de Jaboticabal, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ sob o nº 46.712.907/0001-84, neste ato representado pelo Senhor Presidente, ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO, matrícula No. 5487.1, e de outro lado, a pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, estabelecida na cidade de, Estado de São Paulo, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, observadas as disposições do Edital do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº _____**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. _____**, do tipo _____, para registro de preços, regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 DO OBJETO

1.1 A presente ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual Aquisição Parcelada de Material de limpeza e utilidades.

2 DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

2.2 As despesas decorrentes das aquisições correrão por conta da dotação orçamentária específica do Órgão Solicitante.

3 DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O gerenciamento desta Ata será realizado pelo S.A.A.E. DE JABOTICABAL.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

4 DA VALIDADE DA ATA

4.1 A Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.2.1. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.

5 DO REAJUSTAMENTO E REVISÃO DOS PREÇOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução de preços praticados no mercado ou de fatos que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2. Na ausência dos índices específicos ou setoriais previstos nos incisos anteriores, adotar-se-á o índice geral de preços mais vantajoso para o Município, calculado por instituição oficial que retrate a variação do poder aquisitivo da moeda.

5.3. O reajuste será precedido de solicitação do fornecedor, que deverá ser realizada por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licita@saaej.sp.gov.br.

5.4. A concessão do reajuste de preços deverá ser autorizada pelo órgão gerenciador.

5.5. Fica assegurado o direito a revisão dos preços avençados, sempre que houver desequilíbrio na equação econômico-financeira firmada, decorrente de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe.

5.6. A Administração terá por obrigação acompanhar, por meio do fiscal da Ata, em conjunto com o gestor da Unidade Demandante, auxiliados pela Gerência de Formalização de Instrumentos Contratuais, Termos Aditivos e Atas de Registro de preços, os preços registrados, agindo sempre que o desequilíbrio econômico-financeiro acarretar em ônus ao erário.

5.7. A Administração não agirá de ofício quando o resultado da revisão incorrer em benefício ao fornecedor.

5.8. O pedido de revisão deverá ser realizado por meio de protocolo digital, através do endereço eletrônico: licita@saaej.sp.gov.br.

5.9. Os reajustes e revisões serão realizados por termo aditivo.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

6 DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

6.1 O FORNECEDOR responderá por todo e qualquer dano provocado ao MUNICÍPIO DE JABOTICABAL, seus servidores ou terceiros, decorrentes de atos ou omissões de sua responsabilidade, a qual não poderá ser excluída ou atenuada em função da fiscalização ou do acompanhamento exercido pelo MUNICÍPIO, obrigando-se, a todo e qualquer tempo, a ressarcir-los integralmente, sem prejuízo das multas e demais penalidades previstas na licitação.

7 DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

7.1 O registro do licitante será cancelado nos seguintes casos:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV, do caput, do art. 156, da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada nos seguintes casos:

- a) Por razões de interesse público;
- b) Cancelamento de todos os preços registrados;
- c) Caso fortuito ou de força maior, a pedido do fornecedor.

7.2.2 Pelo FORNECEDOR:

mediante solicitação por escrito, antes de ser convocado por meio da Autorização de Serviço e/ou compra, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata;

mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior.

7.2.3 O cancelamento ou a suspensão, pelo MUNICÍPIO, de preço registrado, será precedido de regular processo administrativo, em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

7.2.4 A comunicação do cancelamento de preço registrado será formalizada pelo MUNICÍPIO e publicada no Diário Oficial do Município de Jaboticabal e em seu sítio oficial na internet, juntando-se comprovante nos autos do presente registro de preços.

8 DAS MULTAS E PENALIDADES

8.1 O Fornecedor que der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços ou parcial que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não manter a proposta, (salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado); não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado; apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato, ficará impedido de licitar e contratar com o município de Jaboticabal/SP pelo prazo de até 3 (três) anos, bem como declarado inidôneo, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e demais cominações legais.

8.2 Pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº. 14.133/2021.

8.3 O atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preços sujeitará o fornecedor à multa de mora, na forma prevista no convocatório.

8.4 Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento contratual:

0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do produto, ou por atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor total dos produtos constantes na Nota de Empenho.

30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, na hipótese da detentora da ata injustificadamente desistir da Ata ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento da Ata de Registro de Preços, quando o Município de Jaboticabal, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

8.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.5 As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente como prevista na Lei Federal nº. 14.133/2021, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

9 DO FORNECIMENTO

9.1 A entrega dos materiais dar-se-á nos termos especificados no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, que integra esta ata independentemente de transcrição.

10 DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

10.1 Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais contratados, previstos na legislação vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, secundários, bem como com as taxas, impostos, frete e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

10.2 Indenizar o Município de Jaboticabal por todo e qualquer dano decorrente, direta e indiretamente, da execução do objeto, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos.

10.3 Cumprir os prazos previstos neste Edital.

10.4 Manter-se durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei nº 14.133/2021 e no presente Edital.

11 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

11.1 Notificar a Detentora da Ata sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do objeto, fixando-lhe, quando não pactuado, prazo para corrigi-la.

11.2 Efetuar os pagamentos devidos à Detentora da Ata nas condições estabelecidas.

11.3 Fiscalizar a execução da ata de registro de preços, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da Detentora da Ata pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas.

11.4 Rejeitar todo e qualquer material de má qualidade e em desconformidade com as especificações deste Edital.

11.5 Proceder a retenção do imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza – IR, com base na Instrução Normativa RFB nº 2.145, de 26 de junho de 2023.

12 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 O pagamento decorrente do fornecimento, objeto desta licitação será efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada das certidões de regularidade junto às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao FGTS e à Seguridade Social e Regularidade Trabalhista vigentes.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

12.2 Os pagamentos à Detentora da Ata somente serão realizados mediante o efetivo fornecimento nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio do Termo de Recebimento Definitivo do Objeto e/ou Recibo pelo Servidor responsável pelo recebimento.

12.3 O servidor responsável pelo recebimento, identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à detentora da ata que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado acima será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

12.4 Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do detentor da ata, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato.

12.5 Todo pagamento que vier a ser considerado contratualmente indevido será objeto de ajuste nos pagamentos futuros ou cobrados da Detentora da Ata.

13 DAS IMPUGNAÇÕES AOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1 Impugnação aos preços registrados, em razão da incompatibilidade destes com os preços praticados no mercado, poderá ser interposta por qualquer cidadão, durante a vigência desta Ata, devendo atender aos seguintes requisitos de admissibilidade:

13.1.1 ser encaminhada para o endereço eletrônico licita@saaej.sp.gov.br ou protocoladas no Setor de Protocolo, localizado na Av. 13 de Maio, 188 – Centro – Jaboticabal - SP.

a) a Autarquia não se responsabilizará por impugnações endereçadas via postal ou por outras formas entregues em locais diversos do mencionado no item acima e que, por isso, não sejam protocolizadas na vigência da ata de registro de preços.

13.1.2. ser dirigida à Diretoria de Licitações da Autarquia, setor gerenciador desta Ata, que, cumpridos os requisitos de admissibilidade, decidirá a respeito.

a) a decisão da Diretoria de Licitações da Autarquia será enviada ao impugnante via correio eletrônico, contendo:

13.1.3. conter o número da ata de registro de preços a qual se refere, com a descrição do objeto e a identificação do(s) item(s) cujo(s) preço(s) esteja(m) sendo impugnado(s);

13.1.4. conter o nome completo, a qualificação, cópia do documento de identidade e do Cadastro de Pessoa Física e o endereço do impugnante;

13.1.5. conter provas da incompatibilidade do preço impugnado, por meio de pesquisa atualizada do mercado.



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

14 DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jaboticabal, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrentes da presente Ata de Registro de Preços, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de inteiro e comum acordo, as partes assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL

ALBERTO CLAUDIO DE ALMEIDA FILHO

Presidente

EMPRESA

Representante legal Cargo

Testemunha 1

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____

Testemunha 2

Ass.: _____

Nome: _____

CPF: _____



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal
SAAEJ

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº. /2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL

EMPRESA(FORNECEDOR)

Na qualidade de prováveis contratante e contratada, para aquisição e fornecimento respectivamente da ATA acima identificada e, cientes do seu encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para fins de instrução e julgamento damos-nos por CIENTES E NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Jaboticabal,dede 2024

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ALBERTO CLAUDIO ALMEIDA FILHO

Cargo: Presidente do SAAEJ

CPF: 321.734.218-67

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO IV PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 QUADRO COMPARATIVO

Item	Quantidade	Unidade	Material	Valor Unitário	Valor Total
1	200	FR	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO LIQUIDO 01 LITRO - ÁLCOOL ETÍLICO HIRATADO (COMPOSTO POR ETANOL, METIL CARBINOL) COM GRADUAÇÃO IGUAL A 92,80% (92,80° GL GRAUS GAY LUSSAC), A TEMPERATURA DE 20°C (VINTE GRAUS CELSIUS) DEVERÃO CONTER DESNATURANTES DE FORMA A IMPEDIR SEU USO INDEVIDO. EMBALAGEM DE 1(UM) LITRO E RESISTENTE AO IMPACTO.	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
2	30	PT	ESPONJA LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 UNIDADES MATERIAL: AÇO CARBONO	R\$ 3,30	R\$ 99,00
3	1.000,00	FR	DESINFETANTE LIQUIDO 500 ML DESINFETANTE SOLUÇÃO AQUOSA PARA USO GERAL, DISPOSTO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM ALTA RESISTÊNCIA DE 500 ML. COMPOSTO POR TENSOATIVOS CATIÔNICOS, TENSOATIVOS NÃO IÔNICOS, CONSERVANTES, SOLVENTES, SEQUESTRANTES, CONTROLADOR DE PH, CORANTES, ÓLEO DE EUCALIPTO, COMPONENTES ATIVOS CLORETO DE DIALQUIL DIMETIL AMÔNIO E ALQUIL DIMETIL BENZENO AMÔNIO, COM ALTA PODER GERMICIDA E BACTERICIDA, PODENDO CONTER FRAGÂNCIA. CATEGORIA BASICA AO USO PURO.	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00
4	750	FR	DETERGENTE NEUTRO 500 ML DETERGENTE LIQUIDO; COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONADO DE SÓDIO LINEAR, ALQUIL BEZENO SULFONATO DE TRIETANOLAMINA, LAURIL ÉSTER SULFATO DE SÓDIO, COCO AMIDO PROPIL BETAÍNA, SULFATO DE MAGNÉSIO, EDTA, FORMOL E ÁGUA, CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. VALOR DO PH ENTRE 6,0 E 8,0,SOLUCAO A 1% P/P; COMPOSICAO AROMATICA NEUTRO, INCOLOR; ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 500ML;	R\$ 2,60	R\$ 1.950,00
5	60	Un	ESPONJA DUPLA FACE - UNIDADE ESPONJA PARA LIMPEZA; TIPO DUPLA FACE; UNIDADE MEDINDO 110MM X 75MM X 20 MM; COM FORMATO RETANGULAR; POLIURETANO E FIBRA SINTETICA; NA COR VERDE/AMARELO (LIMPEZA PESADA)	R\$ 0,65	R\$ 39,00
6	30	PC	FLANELA MULTI USO PEQUENA UTILIZADO PARA LIMPEZA E POLIMENTO. MATERIAL: 100% DE ALGODÃO. MEDIDAS: 28 X 38 CM.	R\$ 8,73	R\$ 261,90
7	500	PC	PANO DE CHAO BRANCO PANO DE LIMPEZA; SACO DUPLO; COMPOSTO DE 100% ALGODAO; MEDINDO (90X70)CM, NO TIPO ALVEJADO; COM VARIACAO DE 10% DE OSCILACAO NAS MEDIDAS; SEM ACABAMENTO; NA COR BRANCA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA	R\$ 6,83	R\$ 3.415,00
8	650	PT	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS PAPEL TOALHA PACOTE COM 2 ROLOS; FORMATO LISO; APRESENTACAO EM BOBINAS; MEDINDO (22CM X 19M); IMPUREZA MAXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90; ALVURA SUPERIOR 70%,CONFORME NORMA ISO; ABSORCAO MAXIMA 70 S; COR BRANCA	R\$ 6,30	R\$ 4.095,00
9	100	PT	PANO DE LIMPEZA MULTI-USO 58 X 33 CM - PCT COM 05 TOALHAS PANO MULTIUSO PERFURADO - PARA LIMPEZA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 30 X 50 CM, EMBALAGEM PACOTE 5 PANOS PERFURADOS	R\$ 3,30	R\$ 330,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

10	40	PC	RODO DE MADEIRA 40 CM RODO DE MADEIRA 40 CM, CABO MEDINDO 1,20 CM	R\$ 14,05	R\$ 562,00
11	40	BA	SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) SABAO EM PEDRA BARRA DE 200G (5 BARRAS O PACOTE) ; COMPOSICAO BASICA CARBONATO DE SODIO, DIOXIDO DE TITANIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICACOES PH 1%=11,5 MAXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MAXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; NA COR AMARELO; EMBALADO EM SACO PLASTICO.	R\$ 15,44	R\$ 617,60
12	200	PT	SABAO EM PO 800 Gramas SABAO EM PO; LAVA ROUPA; PRINCIPIO ATIVO ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SODIO (PRINCIPIO ATIVO) TENSOATIVOS ANIONICOS, COADJUVANTES, BRANQUEADOR; OPTICO, FRAGRANCIA/ ESSENCIA/ PERFUME, CARGA, AGUA; TEOR DE ATIVOS PH ENTRE 10 A 12, SOLUCAO 1% P/P; PIGMENTOS E OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS; ACONDICIONADO EM PACOTE DE 800 GRAMAS	R\$ 8,90	R\$ 1.780,00
13	100	PC	VASSOURA DE NYLON VASSOURA COM CERDAS DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA MACIAS NA PARTE EXTERNA E CERDAS FIRMES NA PARTE INTERNA. • CABO 120 CM DE MADEIRA PLASTIFICADO • TAMANHO DA BASE: 30CM • TAMANHO DO CABO: 1,20M	R\$ 13,50	R\$ 1.350,00
14	40	PC	VASSOURA DE PELO VASSOURA DE PELO; DOMESTICA; PROPRIEDADES MINIMAS: CEPA EM POLIPROPILENO; MEDINDO (4X21,5X3,5) CM; COM 66 TUFOS; CONTENDO 30 CERDAS POR TUFO; COM CERDAS DE PELO SINTETICO; TIPO LISA; CEPA PESANDO 240G; CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO MEDINDO 120 CM; COM GANCHO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE; ROSCA EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE.	R\$ 9,40	R\$ 376,00
15	720	FR	LIMPADOR MULTI USO 500 ML LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO; LIQUIDO; COMPOSTO DE TENSOATIVO NAO IONICO BIODEGRADAVEL; SEQUESTRANTE, ALCALINIZANTE; PRESERVATIVO, CORANTE; PERFUME E AGUA, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 500 ML	R\$ 2,83	R\$ 2.037,60
16	60	FR	LIMPADOR DE VIDROS LIMPA VIDROS, FRASCO PLÁSTICO DE 500ML. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE AMÔNIO, LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO, ÁLCOOL ETÍLICO, COADJUVANTE, CORANTE E ÁGUA	R\$ 5,00	R\$ 300,00
17	100	GL	ÁLCOOL GEL ANTISSEPTICO 70 % 5 LITROS COM AÇÃO ANTI-SÉPTICA À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO À 70% DESENVOLVIDO PARA HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DAS MÃOS. CONTÉM EXTRATO NATURAL DE ALOE VERA. SECAGEM RÁPIDA, SEM DEIXAR AS MÃOS GRUDENTAS. COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO – 70% P/P, ESPESSANTE, NEUTRALIZANTE, EMOLIENTE, DENATURANTE E VEÍCULO.	R\$ 50,90	R\$ 5.090,00
18	40	PC	VASSOURA DE PALHA PRODUZIDA COM 600 GRAMAS DE PALHA DIMENSÕES: -CABO DE MADEIRA 1,20 M -COMPRIMENTO DA BASE: DE 33 CM -ALTURA DA BASE: 57 CM	R\$ 30,00	R\$ 1.200,00



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

19	50	FR	SAPONÁCEO CREMOSO 300 ML SAPONÁCEO CREMOSO COM ABRASIVIDADE MODERADA.COMPOSIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO, TENSOATIVO ANIÔNICO,TENSOATIVO NÃO-IÔNICO, ABRASIVO, COADJUVANTES, ATENUADOR DE ESPUMA, CONSERVANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. PRINCÍPIO ATIVO: ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO.	R\$ 6,89	R\$ 344,50
20	500	PT	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO PAPEL TOALHA INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES 1.000 FOLHAS PARA BANHEIRO COM MÁXIMA ABSORÇÃO; NECESSÁRIO 2 FOLHAS PARA TOTAL SECAGEM DAS MÃOS. COR: BRANCO DIMENSÕES: 20,5X21,5 QUANTIDADE: 1000 FOLHAS. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRAS CELULÓSE.	R\$ 10,65	R\$ 5.325,00
21	30	GL	SABONETE LIQUIDO GALÃO 5 LITROS ERVA DOCE DESTINADO PARA USO EM LAVABO. FÓRMULA BIODEGRADÁVEL. PH 100% : 5,0 – 7,0 FRAGRÂNCIA: ERVA DOCE GALÃO COM ALÇA; CAPACIDADE 5 LITROS. COMPOSIÇÃO: SODIUM LAURETH-12, SULFATE, COCAMIDOPROPYL, BETAINE, COCAMIDE DEA, GLYCOL STEARATE, SODIUM CHLORIDE, SODIUM LAURETH SULFATE, METHYLCHLOROISOTHIAZOLINONE AND METHYLLISOTHIAZOLINONE, PARFUM AND AQUA.	R\$ 19,42	R\$ 582,60
22	250	FR	LUSTRA MOVEIS 500 ML	R\$ 13,97	R\$ 3.492,50
23	600	PT	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 12 ROLOS X 30 MTS X 10 CM ROLO COM 30 METROS; FOLHA DUPLA, CLASSE 100% FIBRAS CELULÓSICAS, ALVURA ISO MAIOR QUE 80%, ÍNDICE DE MACIEZ IGUAL OU MAIOR QUE 5,5 NM/G, RESISTÊNCIA A TRAÇÃO PONDERADA, TEMPO DE ABSORÇÃO DE ÁGUA IGUAL OU MENOR QUE 5 S EM CONFORMIDADE COM NORMA ABNT NBR.	R\$ 16,87	R\$ 10.122,00
24	30	UN	VASSOURÃO VASSOURÃO DE PIAÇAVA COM DIMENSÕES MÍNIMAS DE 60 CM X 6 CM X 8,5 CM, CABO DE MADEIRA MEDINDO NO MÍNIMO 1,20 M, ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE.	R\$ 18,74	R\$ 562,20
25	10	UN	SUPORTE LT PARA FIBRA VERDE SUPORTE PARA UTILIZAÇÃO DE FIBRAS ABRASIVAS DE LIMPEZA. COM JUNÇÃO ARTICULADA, PODE SER UTILIZADO EM PISOS, PAREDES E DIVERSAS SUPERFÍCIES.	R\$ 11,70	R\$ 117,00
26	150	UN	FIBRA VERDE PARA LIMPEZA FIBRA VERDE PARA LIMPEZA GERAL PARA USO EM SUPORTE LT.	R\$ 3,58	R\$ 537,00
27	20	L	FLOTADOR UNIVERSAL MULTIUSO - 5 LTS LIMPADOR UNIVERSAL PARA GORDURAS, GRAXAS, ÓLEOS, CERAS, CREMES, FULIGENS, RESÍDUOS ORGÂNICOS, SANGUE, MANCHAS, INCRUSTAÇÕES E ENCARDIDOS EM GERAL.	R\$ 60,00	R\$ 1.200,00
28	5	UN	MANGUEIRA JARDIM PVC 50M 1/2" Mangueira flexível. Resistente. Com 01 esguicho com jato regulável e 01 adaptador com engate rosqueado. Comprimento: 50 METROS	R\$ 150,00	R\$ 750,00
29	100	UN	ÓLEO DE PEROBA TRADICIONAL 200 ML	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
30	2.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL AGUA 100 UNIDADES COPO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA DE 180 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002	R\$ 3,60	R\$ 7.200,00



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

31	1.000,00	PT	COPO DESCARTAVEL CAFE 100 UNIDADES COPO DESCARTAVEL PARA CAFÉ 50 ML, MATERIAL PLÁSTICO, EM PACOTE DE 100 uNIDADES, SEGUINDO NORMA DA ABNT NÚMERO NBR 14.865/2002	R\$ 2,15	R\$ 2.150,00
32	20	PT	FÓSFORO TRADICIONAL - PACOTE COM 10 CAIXAS FÓSFOROS CADA MADEIRA 100% REFLORESTADA COMPOSIÇÃO: FÓSFORO, CLORATO DE POTÁSSIO E AGLUTINANTES COMPRIMENTO: 9,5 CM	R\$ 5,10	R\$ 102,00
33	50	PT	SACOS PARA LIXO 100 LT COM 100 UNIDADES SACO DE LIXO P/USO DOMESTICO; DE POLIETILENO; COM CAPACIDADE DE 100 LITROS; MEDINDO APROXIMADAMENTE 75 LARGURA,ALTURA MINIMA 105CM; NA COR PRETA; SUPORTANDO 30 QUILOS; COM 100 UNIDADES	R\$ 16,89	R\$ 844,50
34	50	PT	SACOS PARA LIXO 20 LT	R\$ 15,90	R\$ 795,00
35	30	PT	SACOS PARA LIXO 60 LT	R\$ 49,50	R\$ 1.485,00
36	30	PT	SACOS PARA LIXO 40 LT COM 100 UNIDADES	R\$ 34,00	R\$ 1.020,00
37	60	PT	BOBINAS PICOTADAS 19 x 24 TRANSPARENTE E REFORÇADA, PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATOXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
38	50	PT	BOBINAS PICOTADAS 25/35 TRANSPARENTE E REFORÇADA PARA FREEZER E GELADEIRA, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO, INODORO E INCOLOR. MICRA 0,13	R\$ 28,50	R\$ 1.425,00
39	30	PC	PANO DE COPA - PANO DE PRATO/COPA 40X60 CM 100% ALGODÃO	R\$ 7,80	R\$ 234,00
40	100	PC	VENENO INSETICIDA SPRAY - VENENO MULTI-INSETICIDA TIPO SPRAY 300ML INSETICIDA AEROSOL 300 ML - COM ÓLEO DE EUCALIPTO. EFICIENTE PARA MATAR MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, ARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS. FORMULA À BASE DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: INGREDIENTES ATIVOS, SOLVENTE, ANTIOXIDANTE, EMULSIFICANTE, VEÍCULO E PROPELENTES.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
41	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1 LITRO COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1 L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 31,3 X 11,8 X 14,4 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO	R\$ 48,45	R\$ 484,50
42	10	UN	GARRAFA TÉRMICA 1,8 LITROS COM BOMBA DE PRESSÃO CAPACIDADE: 1.8L CONSERVAÇÃO TÉRMICA: 12H QUENTE / 24H FRIO DIMENSÕES DE PRODUTO (A X L X C) CM: 36,9 X 13,5 X 15,2 ISOLAMENTO TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO LIVRE DE BPA, MATERIAL ATÓXICO E BOMBA DE PRESSÃO	R\$ 115,00	R\$ 1.150,00
Total					R\$ 74.167,50



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO V PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024 MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, através de seu representante legal/procurador, DECLARA que:

- a) Que concorda, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- b) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- c) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal nº 14.133/2021; bem como que não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
- d) Que para fins do disposto no inciso §1º do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, que está ciente e concorda com as condições contidas no presente Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal nº 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
- h) Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- i) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no presente Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- j) Que os documentos apresentados por meio do sistema eletrônico são autênticos aos originais;
- k) Que não possui servidor público ou agente político no quadro funcional da empresa licitante;

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura
CPF do declarante
(Representante legal)



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO VI PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS PARA CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º _____, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem, para fins de habilitação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, prestar as seguintes informações para preenchimento de Notificações, Contratos Administrativos e Atos Jurídicos Análogos:

DADOS DA EMPRESA			
Razão Social:			
C.N.P.J.:		Inscrição Estadual:	
E-mail institucional:		Telefone:	
DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL			
Nome Completo:			
Cargo na Empresa:			
C.P.F.:		R.G.:	
Data Nascimento:	/ /	Telefone/Celular:	()
Endereço residencial:			
E-mail pessoal:			

Por ser verdade assina a presente.

Jaboticabal, _____ de _____ de 2024.

Nome Completo do Representante: _____

C.P.F.: _____



Fls _____ de Proc.
Nº _____ de 20 ____
Protocolado: _____

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal SAAEJ

ANEXO VII PREGÃO ELETRÔNICO 009/2024

DECLARAÇÕES PARA EMPRESAS QUE SE ENQUADRAM COMO MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME/EPP)

A empresa (Razão Social da Empresa), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ sob n.º, através de seu representante legal/procurador, DECLARA sob as penas da Lei que:

a) está enquadrada no regime jurídico assinalado abaixo:

- | | | |
|---|---|---------------------------------|
| ☐ Microempresa | ☐ Empresa de Pequeno Porte | ☐ Outros |
| ☐ Microempreendedor Individual | ☐ Cooperativa | |

b)) Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3.º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e § 2º, art. 4º da lei federal 14.133/2021, cujos termos declara conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito da preferência como critério de desempate no procedimento licitatório deste Pregão Eletrônico, realizado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal, bem como desfrutar dos benefícios previstos em Lei.

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura
CPF do declarante
(Representante legal)